



PORTARIA Nº 005/2019.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 001/2019;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de procuradoria jurídica;
CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;
CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda Pertence e AP 348 – Eros Grau.
CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 001/2019;
CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica;
CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO a notória especialização e vasta experiência no Direito Público Municipal, do Dr. Fernando Rezende de Carvalho, Advogado OAB/TO nº 1320.
CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO nº 36, de 14 de junho de 2016 do CNMP;
CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;
CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;
CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº 599/2017 – TCE/TO – Pleno – 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da empresa FERNANDO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 04.383.582/0001-93, com sede na Q. 504 Sul, Alameda 02, nº 08, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.021-662.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, em 02 de janeiro de 2019.

HOMÁRIO LOPES DA SILVA
Homário Lopes da Silva
Ver. Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão – TO, 02/01/2019.

Ivete Xavier
Secretária Geral